

Protocolo: 2024000984748

**Súmula de Ato Oficial**

O Diretor Executivo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público a designação da empregada pública MARIA JANICE BRANDT GARCIA, Identidade Funcional nº 3006492/01, para substituir a empregada pública Marlene Christel Grams Teixeira, Identidade Funcional nº 3021173/01, no período de 21 de março a 04 de abril de 2024, na função de Coordenadora de Centro – Supervisão de Estágio, padrão de remuneração FC-II.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Gabinete**

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Portarias**

Protocolo: 2024000984749

**PORTARIA SES Nº 247/2024**

Habilitar os municípios ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor.  
PROA. 22/2000-0038939-3.

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e considerando:

a Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, que institui o Primeira Infância Melhor (PIM) como Política Estadual de Promoção e Desenvolvimento da Primeira Infância e a Lei Complementar nº 14.594 de 28 de agosto de 2014, que introduz modificações na lei nº 12.544;

o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

a Portaria nº 360/2023 que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Habilitar o município relacionado no Anexo Único ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o capítulo IV da Portaria SES nº 360/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência de abril de 2024.

Porto Alegre, 08 de abril de 2024.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde

**ANEXO ÚNICO – Portaria SES Nº 247/2024**  
**Municípios para habilitação****ADESÕES**

Nº	Município	CRS	Meta de atendimento Crianças e Gestantes (nº de indivíduos total)
1	Mormaço	6ª	20
	<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

Protocolo: 2024000985074

**PORTARIA SES Nº 249/2024**

Altera a Portaria SES nº 481/2023 para aumentar o número de Centros de Atendimento em Saúde (CAS/TEAcolhe) de 30 (trinta) para 60 (sessenta), bem como, alterar os critérios de implantação dos centros, incluindo critérios determinantes para habilitação, conforme Resolução nº020/2024 – CIB/RS. (PROA nº 23/2000-0040943- 8).

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e:

Considerando a Portaria SES Nº 481/2023, que Institui os Centros de Atendimento em Saúde do Programa TEAcolhe – CAS TEAcolhe;

Considerando a Portaria SES Nº 87/2024, que altera a redação da Portaria SES nº481/2023;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.557, de 5 de abril de 2024, que amplia o número de Centros de Atendimento em Saúde – CAS para 60 unidades; e